PREF MUN DE CRISTINO CASTRO - PI
Fls: 268

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

CNPJ Nº 02.448.787/0001-84	RAZÃO SOCIAL: TOTAL SERVIÇOS LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Avenida Justiniano Monteiro, Q. 13, L 14, Sala 01, Nº 2151, Bairro Centro, Lajeado - TO.	CEP.: 77.645-000
TELEFONE: (63) 3217.3827	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: totalserviços16@gmail.com	REPRESENTANTE: Rogerio Dias Assis
RG Nº 5536868 P. CIVIL PA	CPF Nº 900.296.152-9
TELEFONE: (63) 3217.3827	CELULAR: (91) 98198-6355
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP/PMCC nº 018/2021.**

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP/PMCC nº 018/2021.**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Cáberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 5.555/2000, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que regulamenta e instrumentaliza a realização deste tipo de modalidade licitatória e demais regramentos atinentes a matéria.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no termo de contrato.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Cristino Castro – PI, 13 de agosto de 2021.

João Naldo Campos Soares
CPF: 066.110.823-60
Pregoeiro

Felipe Ferreira Dias
CPF: 044.916.933-23
Prefeito Municipal

M M LED MANUTENCAO ELETRICA EIRELI:28867833000173
Assinado de forma digital por M M LED MANUTENCAO ELETRICA EIRELI:28867833000173
Dados: 2021.08.13 13:09:38 -03'00'
MM LED MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELE
CNPJ: 28.867.833/0001-73
Elivan Martins da Silva
CPF: 016.464.681-71
RG: 871.056 – SSP PI

TESTEMUNHAS:
1º CPF: 026.925.593-53

2º CPF: 066 616 043 19

Id:089B6F5A755EF877

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO CONTRATO Nº 0249/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2021.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP/PMCC Nº. 018/2021.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando aquisição Poste Teleconico semi curvo, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cristino Castro – PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADO: MM LED MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, CNPJ: 28.867.833/0001-73.
VALOR: R$ 1.136.000,00 (Um milhão cento e trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FEP, Dotação Orçamentária 020200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 25.752.0065.1590.0000 - Constr., ampl. e ref. de rede de energia elétrica, 25.752.0065.2590.0000 - Manutenção de redes de energia elétrica, atividade 4.4.90.51.00 - Obras e instalações.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Elivan Martins da Silva pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:167C260B1CC2F8AE

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Pajeú do Piauí

Concluindo o Processo licitatório A Comissão Sobre a receita azul nas UBS do plano Esclareceu-se também que as receitas para os uma procedimentos da liberação dos Órgãos Competente, mais já esta sendo solvido. E sobre o kit de alimentação escolar e seus procedimentos, principalmente, nos meu Atendido. Em Sequência o Sr. Presidente comunicou ao Plenário que a Câmara Municipal entrará recesso a partir desta data 25/06/2021. A Seguir o Sr. Presidente que, DSO, comunicou que deixa de atuar as Comissões Permanentes da Câmara Municipal e passa atuar a Comissão Representativa Constituída pelo Sr. Presidente, Ermanegna de Rodrigues e os Senhores Vereadores José Ribamar da Silva, Jailson de Sá Piauí, em obediência ao artigo 23 da Lei Orgânica e seus Incisos I, II, III e IV. Nada mais havendo foi lavrada esta Ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada. Pajeú do Piauí, 25 de Junho de 2021.
Presidente – Ermanegna de Sá Rodrigues
Vice-Presidente – Francisco de Assis Rodrigues Bronzenberger
Secretários – José Ribamar da Silva
Vereadores – Deliliante de Almeida Carvalho
Jailson de Sá Piauí
[illegible]
Valter Gonçalves dos Santos.
Evanildo Clementino da Silva

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Aos seis dias do mês de Agosto

(Continua na próxima página)